



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2020 - SEINF

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	CODIN		Data	21/11/2020
Nome do Projeto	NÃO SE APLICA			
Responsável pela Demanda	ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA			
E-mail do Responsável	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107 9762	
Integrante Demandante	ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA			
E-mail do Integrante Demandante	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107 9762	
Fonte de Recursos	0100 – RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)		

2. Objeto da Contratação

Contratação de solução para Gestão de Vulnerabilidades

3. Objetivo Estratégico (PEI ou PETI)

EO1 - Entregar serviços de TI alinhados aos requisitos da Justiça Eleitoral

GG1 - Garantir a conformidade da TI com normas e regulamentos

GG2 - Promover a segurança da informação

4. Motivação/Justificativa

A dependência dos processos por recursos de tecnologia da informação aumenta a cada dia, fato do qual o setor governamental não é uma exceção.

Isso eleva a criticidade dos ativos de TI, sejam eles dados/informações, software ou hardware. Qualquer ativo que represente valor para a organização deve ser protegido contra vulnerabilidades que o torne indisponível, a exemplo do ocorrido com o STJ; que permita o vazamento de informações críticas ou mesmo que venha a afetar a imagem da organização.

Para isso, faz-se necessário que a Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede realize suas atividades de forma pró-ativa e não apenas reativa.

Devido à complexidade da infraestrutura das organizações, a proteção aos ativos só é possível através de ferramentas automatizadas que permitam o monitoramento das vulnerabilidades de segurança antes que estas vulnerabilidades sejam exploradas.

Assim, faz-se necessária a aquisição de solução de gestão de vulnerabilidades que permita testar os ativos de TI e as aplicações web periodicamente em busca de quaisquer brechas, sejam elas relativas a atualização de sistemas operacionais e servidores de aplicação, configurações de serviços ou outras falhas técnicas. Além de fornecer dados atualizados à Alta Gestão acerca da segurança da informação da organização.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

E01.1 - Reduzir, até 2020, para 5% de não conformidade

EO1.3 - Reduzir o número de interrupções de negócios para 80, até 2020

GG1.1 - Alcançar 100% do cumprimento das recomendações de auditoria, até 2020

GG1.2 - Alcançar 95% do cumprimento dos controles internos de TI

GG2.1 - Alcançar 95% no cumprimento dos requisitos da Política de Segurança da Informação

GG2.2 - Identificar até 3 incidentes de TI decorrentes de riscos não catalogados

Teresina, 21 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Analista Judiciário**, em 21/11/2020, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Técnico Judiciário**, em 21/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 23/11/2020, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127114** e o código CRC **39A179FB**.

0024789-17.2020.6.18.8000

1127114v4